

LEI N°. 5.939 DE 10/11/2016

“ALTERA O § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 5.512/2015”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILSON PEREIRA**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

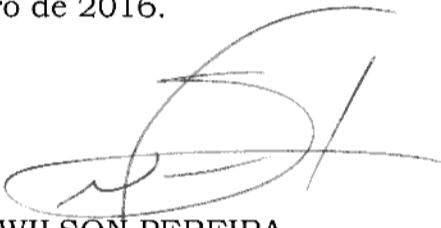
Art. 1º. Fica alterado o § 1º do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 5.512, de 10 de março de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - Fica autorizado o donatário oferecer o imóvel em garantia de financiamento para investimento na própria área”.

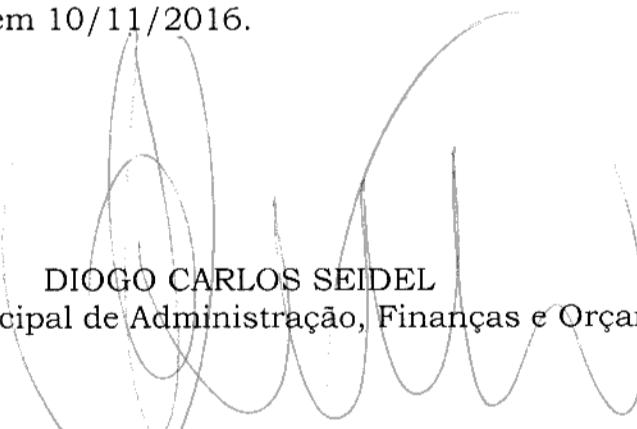
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 10 de novembro de 2016.


WILSON PEREIRA
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 10/11/2016.


DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento